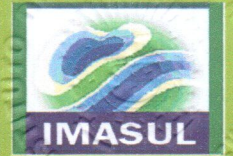




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL



**COMUNICADO DE ATIVIDADE - CA
SETOR INFRAESTRUTURA**

Este CA, uma vez protocolado, constitui a **Licença de Instalação e Operação (LIO)**, autorizando seu detentor a desenvolver a atividade para **Loteamento Urbano** denominado **LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO, SITUADO NA GLEBA PEDRO CONSTANTINO**, com acesso pela Av. Afonso Pena S/Nº no Município de Bandeirantes/MS, **Matrícula Nº 19.902 do CRI de Bandeirantes** com total de **441 Lotes Comercializáveis** por período de **06 (SEIS) Anos**.

1. ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO

71/050 827/2022
Vinícius Vilalba Pereira Paím
Controlador de Licenciamento - IMASUL
Matr. 488757022 04/11/22

2. OBJETO DO REQUERIMENTO

() LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO

(.X.) RENOVAÇÃO DO CA-LIO - PROCESSO: 71/404.791/2017

3. OBJETIVO DO REQUERIMENTO:

() 2.42.1 - LOTEAMENTO URBANO Existente/implantado anteriormente a resolução conjunta SEMA-IMAP Nº 004 de 13 de maio de 2004.

(X) 2.42.2 - LOTEAMENTO URBANO, área até 25 há "Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas".

4. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome / razão Social: **INOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**
CPF / CNPJ: **10.903.095/0001-07**
Endereço: **RUA MARIA ROCHA Nº 125** Bairro: **JARDIM SANTA MADALENA**
Município: **BANDEIRANTES** UF: **MS** CEP: **79.430-000**
E-mail: **aparecidamota.8@hotmail.com**
Telefones: **(67) 9 9267-6250** **(67) 9 9293-3053**

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: **APARECIDA DE FÁTIMA MOTA PEREIRA** CPF: **490.533.539 - 68**
Endereço: **RUA LUIZ FLORES SOARES PINHEIRO, Nº 1715 CENTRO**
Município: **BANDEIRANTES** UF: **MS** CEP: **79.430-000**
E-mail: **aparecidamota.8@hotmail.com**
Telefones: **(67) 9 9267-6250** **(67) 9 9293-3053**

6. DADOS DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ATIVIDADE:

Matrícula/C.R.I./Comarca: **Nº 19.902; LIVRO Nº 2; FICHA 01; R. 02/1902; CRI DA COMARCA DE BANDEIRANTES**
Área Total: **139.639,99 M²**

Valor do investimento: **R\$ 410.000,00**

Coordenadas Geográficas da Atividade. Obs.: Utilizar Datum SIRGAS 2000:

Latitude Sul: 19° 55' 14.13" e Longitude Oeste: 54° 21' 30.74"

Área Ocupada Prevista (M²): **139.639,99**

Área Total do Loteamento (M²): **139.639,99**

Quantidade total de Quadras: **22**, assim numeradas:

✓ Quadra 01 com 17 (un) Lotes, totalizando	3.727,78 M²;
✓ Quadra 02 com 24 (un) Lotes, totalizando	4.924,10 M²;
✓ Quadra 03 com 26 (un) Lotes, totalizando	5.210,51 M²;
✓ Quadra 04 com 27 (un) Lotes, totalizando	5.495,72 M²;
✓ Quadra 05 com 29 (un) Lotes, totalizando	5.805,48 M²;
✓ Quadra 06 com 30 (un) Lotes, totalizando	6.102,90 M²;
✓ Quadra 07 com 18 (un) Lotes, totalizando	3.840,00 M²;
✓ Quadra 08 com 24 (un) Lotes, totalizando	4.800,00 M²;
✓ Quadra 09 com 24 (un) Lotes, totalizando	4.800,00 M²;
✓ Quadra 10 com 24 (un) Lotes, totalizando	4.800,00 M²;
✓ Quadra 11 com 24 (un) Lotes, totalizando	4.800,00 M²;
✓ Quadra 12 com 24 (un) Lotes, totalizando	4.800,00 M²;
✓ Quadra 13 com 20 (un) Lotes, totalizando	4.336,00 M²;
✓ Quadra 14 com 20 (un) Lotes, totalizando	4.336,00 M²;
✓ Quadra 15 com 03 (un) Lotes, totalizando	3.407,68 M²;
✓ Quadra 16 com 20 (un) Lotes, totalizando	3.995,04 M²;
✓ Quadra 17 com 18 (un) Lotes, totalizando	3.708,50 M²;
✓ Quadra 18 com 17 (un) Lotes, totalizando	3.422,07 M²;
✓ Quadra 19 com 15 (un) Lotes, totalizando	3.113,76 M²;
✓ Quadra 20 com 14 (un) Lotes, totalizando	2.816,19 M²;
✓ Quadra 21 com 12 (un) Lotes, totalizando	2.601,60 M²;
✓ Quadra 22 com 12 (un) Lotes, totalizando	2.601,60 M²;



QUADRO DE ÁREAS		
	Un	Área
Quantidade total de Lotes comercializáveis (M ²):	441	90.437,25 M²
Quantidade total de Lotes para Áreas Públicas (M ²), identificar Quadras e Lotes:	01 QUADRA Nº 15// LOTE Nº 03	3.007,68 M²
Áreas destinadas para Ruas e Avenidas (M ²):	11	46.195,06 M²
Área total Loteada (M ²):	442	139.639,99 M²

Matrícula(s) atual/C.R.I./Comarca: **Nº 19.902; LIVRO Nº 2; FICHA 01; R. 02/1902; CRI DA COMARCA DE BANDEIRANTES**

Área Total/matrícula (M²): **139.639,99**

Área Remanescente/matrícula (M²):

(☒) Imóvel Urbano:

(☐) Imóvel Rural:

Quando localizado na área Rural, apresentar e citar o Nº do Cadastro Ambiental Rural-CAR: **ÁREA URBANA NÃO NECESSITA**
A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos:

(☒) de escoamento das águas pluviais; **DRENAGEM SUPERFICIAL**

(☒) de iluminação pública; **TODAS INSTALADAS MANUTENÇÃO PELA PM DE BANDEIRANTES**

(☒) de esgotamento sanitário (soluções); **FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO**

(☒) de abastecimento de água potável; **FORNECIMENTO SAE MUNICIPAL**

(☒) de Energia elétrica pública e domiciliar (soluções) e; **FORNECIMENTO ENERGISA**

(☒) de Vias de circulação.

Caso o loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal sem as áreas públicas destinadas à equipamentos públicos(*), apresentar uma certidão da mesma de que os equipamentos urbanos e comunitários existentes no entorno do loteamento atendem à população do loteamento existente/implantado.

*Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

**Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

7. OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES

- Após protocolo junto ao órgão ambiental, estes CA deverá ser mantido em original ou cópia autenticada no local da atividade para efeito de vistorias ou fiscalização;
- A validade deste CA está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e ao cumprimento das condições nele constantes, não eximindo o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais aplicáveis;
- As obras do Loteamento deverão ser executadas de acordo com os Projetos Técnicos com ART do Responsável Técnico, e estar em conformidade com as especificações das normas técnicas da ABNT de modo a não causar danos ambientais nas áreas diretamente afetadas pelas mesmas;
- Durante a execução das obras deverão ser adotadas medidas preventivas de maneira a evitar processos erosivos, poeira, ruídos, e assegurar condições que permitam a disposição dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, de modo a garantir a não contaminação do solo e dos recursos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;
- Os resíduos sólidos e os resíduos da construção civil deverão ser coletados, separados, armazenados e enviados para destino apropriado evitando a contaminação no entorno do Empreendimento;
- O empreendedor deverá executar os serviços de terraplenagem de modo a provocar o mínimo possível de interferências ambientais nas áreas adjacentes e adotar, desde o início das obras, medidas adequadas de monitoramento e controle de processos erosivos;
- Esta Licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento, não estendendo seus efeitos a procedimentos alheios ao deste Instituto, inclusive aos relacionados aos direitos e garantias reais de propriedade;
- Esta licença não dispensa e nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, municipal ou de particulares;
- O IMASUL poderá a qualquer momento, invalidá-lo caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento;
- A Eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
- O titular de atividade ou empreendimento objeto deste CA deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento ou atividade;
- Qualquer alteração no empreendimento deverá ser previamente autorizada pelo IMASUL/SEMAGRO/MS;
- Este CA não se aplica para atividades com locação em Unidades de Conservação de Proteção Integral, bem como em Áreas de Preservação Permanente, salvo quando atendidas as disposições da Lei Federal Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Nos casos das demais unidades de conservação a locação da atividade objeto do presente CA deverá atender ao disposto no plano de manejo da unidade e/ou preceder de anuência emitida pelo órgão gestor da Unidade de Conservação.
- No prazo de até 120 dias antes de seu vencimento, deverá protocolar novo Comunicado de Atividade (CA) devidamente acompanhado de Relatório Técnico com ART, indicando o cumprimento das condicionantes e a efetividade do Sistema de Controle Ambiental do empreendimento ou atividade



Nome do Profissional: **JOSÉ GERALDO ENCISO PUGA**CPF: **160.435.701-06**Nº no Conselho de Classe: **330/D**Nº ART: **1320220124902**Telefones: **(67) 9 9906 1617**E-mail: **ze_puga@yahoo.com.br**Endereço: **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS Nº 303 VILA MIGUEL COUTO** Bairro: **CHACARA CACHOEIRA**Município/UF: **CAMPO GRANDE/MS**CEP: **79.040-160**

Declaro, para todos efeitos, que o desenvolvimento da atividade se realizará conforme informações que integram este Comunicado de Atividade, pelas quais me responsabilizo em todo teor e conteúdo, sob as penas da Lei.

CAMPO GRANDE, 01 de NOVEMBRO de 2022**APARECIDA DE FÁTIMA MOTA PEREIRA****CPF: 490.533.539 - 68****Assinatura do Requerente****JOSÉ GERALDO ENCISO PUGA****CPF: 160.435.701-06****Assinatura do Responsável Técnico****3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS**

Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheço por Semelhança 1 firmas(s) de: *****
APARECIDA DE FÁTIMA MOTA PEREIRA

Selo(s): **AHH63532-378-NOR**

Em Test. _____ de Verdade. P: 06

ESCREVENTE: LURY CARLA GOMES SOARES PEREIRA**Campo Grande MS, 03 de novembro de 2022 OP: LURY****EMOL: R\$ 6,00 ISS: R\$ 0,30 FMP: R\$ 0,60 FJ10X: R\$ 0,60 FN6X: R\$ 0,36****SELO: R\$ 1,50 FPGE R\$ 0,24 TOTAL: R\$ 9,60**

VALIDO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OUTRASURAS

**2º Cartório Donini****Cartório Donini - 2º Ofício**Rua 15 de Novembro, 940 - Centro - CEP 79002-141 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3043 0007 - e-mail: cartorio2oficio@cartoriodonini.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: *****

JOSE GERALDO ENCISO PUGASelo Digital: **AHL16657-050-NOR****Campo Grande-MS, 03/11/2022****Roseli Gois de Lima Pereira - Escrevente Compromissada**

Emolumentos: R\$ 6,00 + FUNJECC 10%: R\$ 0,60 + FUNADEP 6%: R\$ 0,36 +
 FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 0,60 + ISQN 5%: R\$ 0,30
 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 9,60



Roseli Gois de Lima Pereira
Escrevente Compromissada

Com reconhecimento de firmas